



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA A L PAES BOULHOSA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **A L PAES BOULHOSA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.642/0001-50, sediado(a) na praça carneiro da rocha nº 919, loja 04 bairro: cidade velha Belém/PA, **CEP: 66020-150**, e-mail: arapina@terra.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Srª ANA LUCIA PAES BOULHOSA**, **CPF: 081.070.682-20**, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1453309** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	209803-2	FOGÃO DE 04 BOCAS	20 UND	R\$ 717,70	R\$ 14.354,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 14.354,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação (projeto/atividade):	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ;
Plano Interno:	1050008259E, 1050008259C.
Fonte do Recurso:	01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Nota de Empenho 2023.260101NE019360, data de lançamento 02/10/2023, presente na seq. 18 do PAE 2023/1078635, valor R\$ 14.354,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme item 13 do Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 05 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/ Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CELº QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

ANA LUCIA

PAES

BOULHOSA:0

8107068220

Assinado de forma
digital por ANA LUCIA
PAES
BOULHOSA:0810706822
0
Dados: 2023.10.05
08:50:50 -03'00'

ANA LUCIA PAES BOULHOSA

A L PAES BOULHOSA

TESTEMUNHAS:

1. Ruan de Souza Lima
CPF: 041.926.182-65

2. Saulo Aluísio Mendes S. Pacheco
CPF: 020.420.512-33.

CIA: 06/10/2023 a 07/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; - PI: 1050008259E, 1050008259C; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22; Nota de Empenho 2023.260101NE019359, data de lançamento 02/10/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995616

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do Estado; O valor do Contrato é R\$ 758.347,80 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C. - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026(Recursos Ordinários); Empresa: SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.227/0001-61; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995471

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 932.588,80 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; PI: 1050008259E, 1050008259C; Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995421

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 14.354,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: A L PAES BOULHOUSA; Inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.642/0001-50; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995390

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-DPCPM.

OBJETO: Acréscimo de sete unidades de kit microcomputadores, perfazendo a majoração de 25% do quantitativo total. VALOR TOTAL: R\$ 33.243,35; DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 37101 – Ministério Público de Contas do Estado do Pará; Programa: 1493 – Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo dos Recursos Públicos Estaduais; Projeto/Atividade: 37/8515 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008515E; Fonte: 01500000001 e/ou 02500000001 – Recursos Ordinários; EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 01.590.728/0009-30); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 995321

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 012/2023 – DL/PMPA PROCESSO Nº 2022/926844

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia, visando a execução de obra de construção do Complexo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, localizado na cidade de Belém – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 57.660.592,78

Data e hora de abertura: 01/11/2023, às 10h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras

Informações: (91) 984210841

Edital se encontra disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 06 de outubro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA - CEL PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RDC

Protocolo: 995585

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nota de Empenho:

2023.260101NE019246; Valor de R\$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais); emitida em 29SET23; Origem: Dispensa Eletrônica: nº 2023/593594; Recurso: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8839 - Realização de missões especiais de alta complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Plano Interno: 1050008839C; Fonte de Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Objeto: o fornecimento de 100 (cem) unidades de bastão antitumulto tonfa plastico bastonado, 1,10M para o Regimento de Polícia Montada - RPMONT-CME/PMPA; Empresa Contratada: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI; CNPJ: 22.640.120/0001-96; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante- Geral da PMPA

Protocolo: 995630

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**CREDENCIAMENTO 02/2023 – CPL/FASPMPA
PROCESSO 04/2023 – CPL/FASPMP**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Credenciamento nº 02/2023 – FASPMPA, Processo nº 04/2023 – CPL/FASPMP, cujo objeto destina-se ao chamamento que tem, por objetivo realizar o PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de objetos, produtos e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE nº 35.568, pág.51, de 06/10/2023, Protocolo 994813

.....

Onde se lê:

... INSTALAÇÃO ELETRICA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Leia-se:

... INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 995281

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/IN/CONTRATO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 2023/989285

Contrato nº 114/2023

Fiscal Titular do Contrato: SUB TEN BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS, MF: 5598516/1

Objeto: Aquisição de 176 nobreaks para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 65.147.399/0001-83

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 995373